



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



PORTARIA N° 07a/2025

NOMEIA A SRA. ELIZANGELA NASCIMENTO CRUZ PARA O CARGO DE PROCURADORA GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, Estado do Ceará, Sra. DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ELIZANGELA NASCIMENTO CRUZ**, portadora do CPF 012.XXX.443-05 e OAB-CE N. 54378, para exercer o cargo de **PROCURADORA GERAL**, nos termos da Resolução nº 01/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º. O titular do cargo atuará em conformidade com o **ANEXO I** desta portaria, o qual define as atribuições do cargo de Procuradora Geral;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, em 13 de janeiro de 2025.


DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA
PRESIDENTE



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



ANEXO I – PORTARIA Nº 07a/2025

ATRIBUIÇÃO

Procurador Geral(a) do Poder Legislativo Municipal, compete:

- I - Superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral da Câmara Municipal;
- II. Representar a Câmara Municipal em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente;
- III. Receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Assessor Técnico, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra a Câmara Municipal, em que seja interessado;
- IV. Desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse da Câmara Municipal, desde que previamente autorizado pelo Presidente;
- V. Minutar informações em mandado de segurança impetrados contra despacho ou ato do(a) Presidente;
- VI. Sugerir ao Presidente a ação propositura de constitucionalidade de Lei, Resolução ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica;
- VII. Expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções;
- VIII. Propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente constitucionais ou ilegais;
- IX. Assessorar o Chefe do Poder Legislativo Municipal em assuntos de natureza jurídica de interesse da Câmara Municipal;
- X. Submeter a despacho ou parecer do Chefe do Poder Legislativo o expediente que depender de sua decisão;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



XI. Apoiar os serviços da Ouvidoria Geral do Município no atendimento das demandas da sociedade local;

XII. Exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, 13 de janeiro de 2025


DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA
Presidente(a)